

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4174

R\$ 3,50

## Coamo: Reunião de Campo e prestação de contas aos cooperados de Goioerê e região

Segunda edição do Prêmio Queijos do Paraná abre inscrições em setembro

O Prêmio Queijos do Paraná vai abrir inscrições para a segunda edição do concurso em 18 de setembro. No mesmo dia, também será divulgado o novo regulamento da competição, que será maior e terá mais categorias. O prêmio tem como objetivo valorizar e divulgar a qualidade das queijarias paranaenses, com foco na excelência da produção e na diversidade de produtos.

PÁGINA 02



Uma importante Reunião de Campo foi realizada na tarde desta terça-feira pela Coamo em Goioerê, reunindo cooperados de sete municípios da região. A reunião foi para prestação de contas do primeiro semestre de 2024 e também para apresentação das ações desenvolvidas pela cooperativa.

PÁGINA 03

Em Goiás, Ratinho Junior recebe a Comenda da Ordem do Mérito de Anhanguera

PÁGINA 03

**PROMOÇÃO ACELERE NA ECONOMIA!**

**Paraná SUPERMERCADOS**

CONCURSO 1 ANO DE MERCADO GRÁTIS

<b>PONTA DE PEITO OU MÚSCULO COM OSSO KG RESFRIADO</b>	<b>Clube 16,99</b>	<b>COXA COM SOBRECOXA KG INT. CONGELADA</b>	<b>Clube 5,99</b>
	<b>17,99</b>		<b>6,49</b>
<b>FILE AGULHA OU CORTE AMERIC. DIANTEIRO KG RESFRIADO</b>	<b>Clube 19,99</b>	<b>CERVEJA AMSTEL 600ML</b>	<b>Clube 6,99</b>
	<b>20,99</b>	<b>RS 7,29</b>	<b>RS 7,29</b>

Ofertas Válidas de 25 à 29 de Julho de 2024. Para a loja de Goioerê.

## Em Boa Esperança, convenção homologa os candidatos Joel Buscariol e Carlinhos Donato

Em busca da reeleição, o nome do prefeito Joel Buscariol e seu vice Carlinhos Donato, foram homologados em convenção do MDB nesta terça-feira (23) em Boa Esperança. Durante sua fala, Joel destacou que Boa Esperança está com muitos projetos em andamento e que é necessário mais um mandato para que todos eles possam ser concluídos e por isso coloca seu nome mais uma vez para a avaliação da população.

PÁGINA 02



## “Cinema na Praça”: evento acontece nesta quinta-feira em Moreira Sales

A população de Moreira Sales terá uma noite diferente e especial nesta quinta-feira, quando a cidade estará recebendo o projeto ‘Cinema na Praça’. O evento será no estacionamento da Igreja Matriz, com a sessão começando às 20 horas.

PÁGINA 02

## Grupos Femininos participam de curso de comunicação e oratória

**VOCÊ ESCOLHE QUANDO PAGAR**

**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

**AGOSTO 5X**

**SETEMBRO 3X**

**OUTUBRO 2X**

# Em Boa Esperança, convenção homologa os candidatos Joel Buscariol e Carlinhos Donato

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Paraná Faz Ciência

Estão abertas até 9 de agosto as inscrições de projetos para integrarem a Rede Clubes Paraná Faz Ciência. A iniciativa prevê a criação, ainda em 2024, de 200 clubes em escolas de educação básica da rede estadual de ensino. Serão cerca de 100 escolas de tempo integral (Escola Integral) em que o clube se integra à matriz curricular.

## Ano letivo

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), o incentivo à ampliação das taxas de vacinação e as consultas públicas para o projeto Parceiro da Escola estão entre as novidades do segundo semestre letivo no Paraná. De acordo com o secretário estadual da Educação, Roni Miranda, o Paraná será o primeiro e até então único estado brasileiro a utilizar ferramentas de IA para auxiliar no processo de aprendizagem do corpo estudantil.

## Debate eleitoral

O primeiro debate eleitoral na televisão, em Curitiba, está marcado para o dia 8 de agosto, uma quinta-feira, com início marcado para às 22h15. A iniciativa é da TV Band Paraná. O debate vai ocorrer três dias após o encerramento oficial das convenções partidárias. A previsão é de que 10 candidatos participem do debate.

## Convenção

O PSB realiza no domingo (28) a convenção para oficializar o nome do deputado federal Luciano Ducci como candidato a prefeito de Curitiba. O vice-presidente Geraldo Alekmin deve vir a Curitiba para prestigiar o lançamento oficial da campanha.

## Insignia Grã-Cruz

O governador Ratinho Júnior foi homenageado pelo Governo do Estado de Goiás com a Comenda da Ordem do Mérito de Anhangüera. A tradicional homenagem aconteceu na cidade histórica de Goiás. Ratinho Junior recebeu do governador goiano Ronaldo Caiado a insígnia Grã-Cruz, a mais alta condecoração.

## Empório

Boa iniciativa. Maringá inaugurou o Empório da Agricultura Familiar, espaço de 500 metros quadrados, em que os pequenos produtores fazem a venda direta de mais de 3 mil itens, entre hortaliças e frutas in natura, doces, molhos, sucos, panificados e derivados de leite. O empreendimento da Central de Cooperativas da Região de Maringá é mais um canal de vendas para 600 produtores da região que participam ativamente da cooperativa.

## Dissolução

O senador Sérgio Moro solicitou à direção nacional do União Brasil a intervenção e dissolução das executivas municipais de Maringá, Londrina, Francisco e Araucária. Moro também manifesta preocupação com as direções da sigla em outras 20 cidades. O senador argumenta o pedido "em razão da iminência das eleições municipais de 2024 e da necessidade de planejamento estratégico visando fortalecer o União Brasil do Paraná".

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

Em busca da reeleição, o nome do prefeito Joel Buscariol e seu vice Carlinhos Donato, foram homologados em convenção do MDB nesta terça-feira (23) em Boa Esperança.

Durante sua fala, Joel destacou que Boa Esperança está com muitos projetos em andamento e que é necessário mais um mandato para que todos eles possam



A convenção para homologar os nomes de Joel e Carlinhos foi realizada na terça-feira



ser concluídos e por isso coloca seu nome mais uma vez para a avaliação da população.

A coligação de Joel Buscariol e Carlinhos Donato tem também a participação do PSD. Duas

chapas de candidatos a vereador serão lançadas.

Em Boa Esperança há outro candidato a prefeito, o Professor Reinaldo José da Costa, que já teve a sua candidatura homologada pelo PL.

## Segunda edição do Prêmio Queijos do Paraná abre inscrições em setembro

O Prêmio Queijos do Paraná vai abrir inscrições para a segunda edição do concurso em 18 de setembro. No mesmo dia, também será divulgado o novo regulamento da competição, que será maior e terá mais categorias. O prêmio tem como objetivo valorizar e divulgar a qualidade das queijarias paranaenses, com foco na excelência da produção e na diversidade de produtos.

A expectativa da organização é que 600 queijeiros se inscrevam, superando os 450 inscritos na primeira edição do prêmio. Na oportunidade, 98 medalhas foram distribuídas aos produtores participantes, reconhecendo a qualidade dos queijos apresentados.

O Paraná é segundo maior produtor de leite do Brasil, segundo dados de 2023 do Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE). Dos cerca de 13



O concurso abre as inscrições para a segunda edição no dia 18 de setembro

milhões de litros de leite produzidos diariamente no Estado, 6 milhões são destinados à fabricação de queijos.

De acordo com a engenheira de alimentos Fabíola de Levrero e Borba, que representa o IDR-PR no comitê gestor do prêm-

io, o concurso funciona como uma ferramenta de melhoria da qualidade das queijarias do Estado. "Os produtores acabam buscando inovações, melhorando seus processos, se adequando a diferentes selos sanitários e explorando novos mercados.

Além disso, o prêmio valoriza e dá visibilidade aos produtores", disse.

**SEGUNDA EDIÇÃO** – Além de esperar mais inscritos, a segunda edição da competição também terá novas categorias, que serão detalhadas com a divulgação do novo regulamento.

Uma das novidades será o Concurso Excelência em Muçarela, que vai julgar o melhor queijo como ingrediente de uma pizza. Serão julgadas características técnicas como elasticidade, derretimento e fatiabilidade do produto. A expectativa é de que cerca de 80 queijeiros ou indústrias se inscrevam nesta modalidade.

A premiação dos vencedores deve acontecer em 2025, com uma programação prevista de eventos técnicos, palestras e feiras com produtores de todo o Paraná.

**GAZETA REGIONAL**

**O PALADINO DA VERDADE**

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

**Diretor Responsável:** Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

**SEDE PRÓPRIA**

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Coamo: Reunião de Campo e prestação de contas aos cooperados de Goioerê e região

Uma importante Reunião de Campo foi realizada na tarde desta terça-feira pela Coamo em Goioerê, reunindo cooperados de sete municípios da região. A reunião foi para prestação de contas do primeiro semestre de 2024 e também para apresentação das ações desenvolvidas pela cooperativa.

Durante sua fala, o

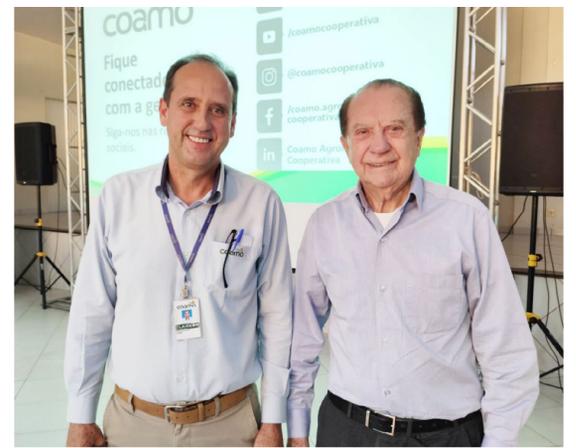
presidente do Conselho de Administração da Coamo, José Aroldo Galassini, citou que esta reunião acontece duas vezes ao ano, e serve para debater o cenário agrícola, investimentos, faturamento, planejamento de safra e outros assuntos relacionados às atividades da cooperativa.

Ainda na reunião, Galassini repassou aos coo-

perados, informações importantes sobre a realidade da agricultura brasileira com ênfase para as perspectivas de 2024. “Esse é o momento de informarmos os cooperados sobre custos de produção, serviços disponibilizados, benefícios e os resultados obtidos pela cooperativa”, citou.

Além de Galassini, estiveram presentes em

Goioerê os presidentes Executivos da Coamo, Aírtton Galinari, e da Credicoamo, Alcir José Goldoni, bem como o diretor de suprimentos e assistência técnica, Aquiles Dias. “Esse contato direto é de extrema importância, tanto para os cooperados, que valorizam a oportunidade de conhecer a diretoria,



**O gerente da Coamo de Goioerê, Claudemir Vendramini e o presidente Aroldo Galassini**

que busca conhecer os novos cooperados”, disse o presidente Executivo, Aírtton Galinari.

O evento também contou com a participação de Alcir José Goldoni, presidente Executivo da Credicoamo e de Aquiles de Oliveira Dias, diretor de suprimentos e Assistência Técnica da Coamo. “Essa reunião é muito importante, especialmente para estabelecer contato direto com os cooperados e apresentar informações relevantes sobre o cotidiano da cooperativa”, comentou Aquiles.

O gerente da Unidade

da Coamo de Goioerê, Claudemir Vendramini, está agradecendo os cooperados que estiveram presentes, gerentes de unidades, bem como à diretoria da cooperativa. “Somos gratos a todos. Nossa reunião foi muito boa e muito produtiva”, comentou.

**UNIDADES PRESENTES:** - A Reunião de Campo desta terça-feira, contou com a participação de cooperados de Goioerê, Moreira Sales, Quarto Centenário, Mariluz, Rancho Alegre D’Oeste, Boa Esperança e Janiópolis.



**A Reunião de Campo da Coamo foi realizada nesta terça-feira em Goioerê**

## “Cinema na Praça”: evento acontece nesta quinta-feira em Moreira Sales

A população de Moreira Sales terá uma noite diferente e especial nesta quinta-feira, quando a cidade estará recebendo o projeto ‘Cinema na Praça’. O evento será no estacionamento da Igreja Matriz, com a sessão começando às 20 horas.

O projeto do Governo do Estado será apresentado no município através de parceria da Prefeitura e Departamento de Cultura, visando proporcionar à população, a oportunidade de assistir a um bom filme, que às vezes, é exibido somente nos



**O ‘cinema na praça’ será nesta quinta-feira à noite em Moreira Sales**

cinemas.

O é realizado através de uma carreta adaptada com uma tela de cinema, que passa por cidades com

até 30 mil habitantes e que não têm cinema de rua ou em centros comerciais.

A expectativa para esta quinta-feira, é que magia

do cinema tome conta da praça central da cidade e que a população possa se divertir com o filme exibido.

### Em Goiás, Ratinho Junior recebe a Comenda da Ordem do Mérito de Anhanguera

O governador Carlos Massa Ratinho Junior foi homenageado pelo Governo do Estado de Goiás nesta terça-feira (23) com a Comenda da Ordem do Mérito de Anhanguera. A tradicional homenagem aconteceu na cidade histórica de Goiás, reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade.

Ratinho Junior recebeu do governador goiano Ronaldo Caiado a insígnia Grã-Cruz, a mais alta condecoração. A Ordem do Mérito Anhanguera foi criada pelo governo goiano em 1975 com o objetivo de agradecer pessoas ou instituições reconhecidas por ações em prol de Goiás e personalidades que se destacam em suas respectivas áreas

de atuação.

“Em nome do povo do Paraná, agradeço essa honraria. Temos um carinho muito grande pelo povo de Goiás, porque aqui temos muitos paranaenses, assim como no Paraná temos muitos goianos”, afirmou Ratinho Junior.

O governador também ressaltou os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no Paraná e em Goiás ao longo dos últimos anos. “Tenho a alegria de governar meu estado ao lado de um governador amigo, como é o Ronaldo Caiado, e de poder, através dos nossos estados, ajudar o Brasil. São duas gestões que vêm sendo reconhecidas, chamando a atenção do País, fruto de grandes trabalhos que estão sendo realizados em áreas importantes como educação e segurança”, disse.

conexões que transformam

O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!  
(44) 3522-4793



Partido Democrático Trabalhista de Goioerê  
Av. Contorno Leste, 353 – Jardim Curitiba – Goioerê-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A  
CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Goioerê - PDT, do município de Goioerê-PR, de acordo com o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PDT** a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, às 19:00 horas, no endereço Av. Amazonas, 270 Bairro Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional;
- Discussão, aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

Goioerê, 20 de Julho de 2024.

Paulo Sérgio Cardoso de Souza  
Presidente do Partido Democrático Trabalhista de Goioerê



PSDB cidadania23

EDITAL

CONVENÇÃO ELEITORAL - 2024

Nos termos da Lei 9.504, de 30/09/97, do Estatuto da Federação PSDB CIDADANIA, art. 10 e seguintes, Resoluções Nacionais e legislação em vigor, a Comissão Executiva da Federação PSDB Cidadania do Município de Goioerê, Estado do Paraná, **CONVOCA** todos os membros do colegiado municipal (nos termos do arts. 12 e 13 do estatuto da Federação e art. 5 da Resolução Nacional da Federação – 014/2024), para a

CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL

que será realizada de forma presencial no dia 04 de Agosto de 2024, às 20:00 horas, no seguinte endereço Av. Amazonas, 270, Bairro Jardim Lindóia, município de Goioerê-PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Escolha dos candidatos a Vereadores e Vereadoras da Federação Municipal;
- II - Deliberação sobre o lançamento de candidaturas próprias para Prefeito e Vice-Prefeito;
- III - Deliberação sobre coligações com outros partidos ou Federações (Majoritária);
- IV - Estratégia eleitoral a ser adotada;
- V - Denominação da Coligação (se for aprovada);
- VI - Assuntos Gerais, bem como sobre as demais questões legais que envolvam o processo eleitoral;

Goioerê - PR, 20 de Julho de 2024.

José Joaquim Soares  
Presidente da Federação Municipal  
PSDB / CIDADANIA23



Partido Cidadania Goioerê  
Av. Mauro Mori, 818 – Lindóia – Goioerê-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A  
CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Cidadania, do município de Goioerê-PR, de acordo com o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do Cidadania** a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, às 21:00 horas, no endereço Av. Amazonas, 270 Bairro Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional;
- Discussão, aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

Goioerê, 20 de Julho de 2024.

José Joaquim Soares  
Presidente do Partido Cidadania Goioerê



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL DA  
FEDERAÇÃO PSDB / CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CONVENÇÃO ELEITORAL 2024

O Presidente do Colegiado Municipal da Federação PSDB / Cidadania, ADÃO ARISTEU CENZ, no uso das competências que lhe confere o § 3º do art. 17 do Estatuto da Federação, nos termos dos arts. 12 e 13 do mesmo diploma federativo, em atenção ao art. 5º da Resolução Federação PSDB Cidadania – 014/2024 Publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União de 04/04/2024, páginas 158 e 159, com fundamento no art. 8º, da Lei 9.504/97, **CONVOCA** os senhores e senhoras membros do Colegiado Municipal da Federação PSDB Cidadania para a sua **CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL** a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, das 09:00, às 12:00 hrs, nas Dependências da Câmara de Vereadores, sito a Avenida Paraná nº 872, neste Município, de Forma Presencial, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- I. Escolha dos candidatos a VEREADORES e VEREADORAS da Federação Municipal;
- II. Deliberação sobre o lançamento de candidaturas próprias para Prefeito e Vice-Prefeito;
- III. Deliberação sobre coligações com outros Partidos ou Federações (Majoritária);
- IV. Estratégia Eleitoral a ser adotada;
- V. Denominação da Coligação (se for aprovada);
- VI. Assuntos Gerais, bem como sobre as demais questões legais que envolvam o processo eleitoral.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Julho de 2024.

Adão Aristeu Cenz  
Presidente do Colegiado Municipal da  
Federação PSDB / Cidadania



Partido União Brasil Goioerê  
Av. Dezenove de Agosto, 54 – Centro – Goioerê-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A  
CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido União Brasil - União, do município de Goioerê-PR, de acordo com o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do União** a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, às 22:00 horas, no endereço Av. Amazonas, 270 Bairro Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional;
- Discussão, aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

Goioerê, 20 de Julho de 2024.

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Presidente do Partido União Brasil Goioerê



EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL

A Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB de Rancho Alegre D'Oeste, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput e Art. 6º da Resolução nº 23.609/2019, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizar-se-á no dia 04 de Agosto de 2024, das 09:00 às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Paraná, nº 872, neste Município, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Escolha de candidatos a Prefeito (a), Vice Prefeito (a) e Vereador (a) para as eleições de 06 de Outubro de 2024;
- b) Escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias;
- c) Outros assuntos de interesse do Partido.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Julho de 2024.

Presidente Municipal do Partido Socialista  
Brasileiro do município de Rancho Alegre D'Oeste – Pr.



Partido da Social Democracia de Goioerê  
Av. Daniel Portela, 46 – Centro – Goioerê-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A  
CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido da Social Democracia de Goioerê - PSDB, do município de Goioerê-PR, de acordo com o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convençãois com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PSDB** a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, às 20:00 horas, no endereço Av. Amazonas, 270 Bairro Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional;
- Discussão, aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereador;
- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

Goioerê, 20 de Julho de 2024.

Cristiano Pereira da Silva  
Presidente do Partido da Social Democracia de Goioerê



Partido Solidariedade  
Rua Campo Mourão, 331 – Centro – Goioerê-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A  
CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do Solidariedade do Município de Goioerê, estado do Paraná, na forma dispõe o capítulo II Seção I do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os convençãois com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do Solidariedade** a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2024, às 14:00 horas, no endereço Rua. Antônio Moulin, 558, CEP:87.360-000, Bairro Centro, Goioerê – Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional;
- Discussão, aprovação e nome da coligação;
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha da chapa de Vereadores;
- Outros assuntos de interesse Partidário e eleitoral;

Goioerê, 24 de Julho de 2024.

Jacy da Silva  
Presidente do Partido Solidariedade de Goioerê-PR

# Educação divulga convocação final dos classificados ao Ganhando o Mundo Diretor

A Secretaria de Estado da Educação(Seed-PR) divulgou nesta quarta-feira (24) a relação dos 100 diretores convocados para participar do Ganhando o Mundo Diretor – programa de intercâmbio da rede pública estadual de ensino, de iniciativa do Governo do Estado. A listagem contém os nomes dos profissionais selecionados que, em agosto de 2024, embarcarão para o Chile, onde participarão de uma formação pedagógica durante duas semanas.

Eventuais desistências deverão ser protocoladas nas instituições de ensino de atuação dos profissionais convocados até esta sexta-feira (26). A publicação da convocação de classificados para eventuais vagas remanescentes acontecerá no dia 30 de julho (terça-feira).

“Estamos felizes em concluir o processo de seleção do Programa Ganhando o Mundo. É uma alegria poder enviar os diretores da nossa rede para este programa, que é inédito na história do Paraná. Essa oportunidade única de intercâmbio e formação pedagógica

certamente trará grandes benefícios para a nossa educação”, disse o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda.

O investimento do Governo do Estado para esta primeira edição do Ganhando o Mundo Diretor é de aproximadamente R\$ 5 milhões.

Segundo Roni Miranda, a escolha do Chile se baseou no desempenho superior do país na América Latina no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) e na sua proposta de formação continuada de diretores, que está em sintonia com a prática pedagógica no contexto escolar.

## GANHANDO O MUNDO

–Primeira edição do programa Ganhando o Mundo aconteceu em 2022, quando 100 alunos fizeram um intercâmbio no Canadá. Na edição seguinte, outros 100 estudantes viajaram para a Nova Zelândia. No ano passado, o programa foi ampliado para professores da rede estadual, e também levou outros 40 estudantes para estudar por um semestre na França.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000  
Fone: (41) 3110-2212 | CNPJ: 76.402.882/0001-83  
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 867  
Ano da Lei: 2023  
Data da Lei:

DECRETO Nº 2891, de 24 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2029.3447.1700000000000000.0009		2.000,00
Suplementar	Diretoria de Obras e Planejamento	05.005.0015.0451.0005.1006.344905100000000000.0000		177.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1031.333903000000000000.0000		10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0009.0099.9999.9999.380909000000000000.0000		140.000,00
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1031.333903000000000000.0000		20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2009.333904700000000000.0105		500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.154.402.010.000.000.000.01052		500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.313901000000000000.0094		200,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00948		200,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.313901000000000000.0090		10.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00900		10.500,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 24 de julho de 2024

ISIAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

Número da Lei: 881  
Ano da Lei: 2024  
Data da Lei: 23/07/2024

DECRETO Nº 2890, de 24 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.1002.344905200000000000.0030		80.000,00
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2018.333903000000000000.0030		220.000,00
Suplementar	Dir. de Atenção Ambulatorial Hospitalar	07.002.0010.0302.0008.2014.3337.17000000000000.0030		1.350.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.344905200000000000.0080		700.000,00
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1015.344905100000000000.0075		800.000,00
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1024.344905100000000000.0075		150.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 24 de julho de 2024

ISIAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI Nº. 682/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Janiópolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), que segue anexo a esta lei, com duração de dez anos, podendo ser estendido o prazo de validade ou publicado novo plano mediante Decreto Municipal, e a revisão do plano será realizada conforme previsto no artigo 5º desta lei.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º No caso de substituição dos membros originários indicados no Plano Municipal de Cultura anexo a esta lei ou indicação de novos membros será feito por Decreto Municipal.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho ou durante a vigência do Conselho, devendo publicar no órgão oficial do Município as alterações que forem realizadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 6º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 23 de julho de 2024.

Ismael José Dezanoski  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA  
2024 – 2034

JANIÓPOLIS - PARANÁ  
2024

Prefeito  
Ismael José Dezanoski

Vice-Prefeito  
Eides Guedes

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura  
Ângela Aparecida Girardo Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Cultura  
Nelson da Silva Barbosa

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
2022-2024

DIRETORIA:

Presidente: Nelson da Silva Barbosa  
Vice-presidente: Neusi Lima da Silva  
Secretária: Eliane Demczuk Melniski

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nelson da Silva Barbosa  
Suplente: Ângela Aparecida Girardo Rocha

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular: Wilson D'Angelo  
Suplente: Jairo de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Demczuk Melniski  
Suplente: Rosilene Vicente Moreira dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Neusi Lima da Silva  
Suplente: Janislei Danguí

Titular: Josefa Severina do Nascimento  
Suplente: Justina José Silva Moreno  
Titular: Débora Carolina da Silva Jaques  
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Souza

CAPÍTULO I  
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A marcha natural do progresso por aqui se iniciou por Sumé, historicamente conhecido como o Santo dos Tambois e dos Tupis. Segundo registros históricos, muito antes de Colombo e de Cabral, esse grande conquistador e desbravador sertanista adentrara estas regiões e construiu o chamado "Caminho da Montanha do Sol". Rasgando, então, um dos ramos do Caminho do Peabiru, estabeleceu ligação entre os indígenas do vasto Pindorama e seus irmãos lncas iniciando assim o intercâmbio indispensável ao fortalecimento da amizade intercontinental.

Em decorrência dessa luta pioneira e desbravadora o Paraná povorava-se de famílias que por cá convergiram, atraídas pela fertilidade das terras e pelo sonho de aqui construírem seu futuro, estabeleceu-se, entre outras, a comunidade do Graminha/Riozinho em 1935, sendo esta, a mais cotada para ser a sede do novo município que então se cogita a criar. Entretanto, em razão da topografia e da hidrografia, transferiram o local da atual sede municipal, denominada no princípio de Pinhalzinho, em virtude da abundância de árvores de pinheiro extêrtes em sua localidade.

Pinhalzinho situava-se na jurisdição territorial e administrativa de Campo Mourão (antes, Campo de Mourão) – cidade que surgiu em homenagem a D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, que mandando explorar e povoa a região Oeste, organizara para tal uma expedição, cujo comando fora entregue ao Capitão Estevão Ribeiro Balão.

No ano de 1950 o povoado, contava com 630 pessoas com uma área de 74,59 mil hectares. Janiópolis, assim como as cidades vizinhas, viveram de alguns ciclos importantes da economia nacional e a lavoura cafeeira teve sua importância no seu desenvolvimento.

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Janiópolis foi criado em 1961 pela Lei Nº 4.450/61, de 21 de outubro de 1961, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e sancionada pelo então Governador, Sr. Ney Aminado de Barros Braga. O novo município teve sua sede administrativa assentada no então patrimônio de Pinhalzinho que doravante, desmembrado do Município de Campo Mourão, passa a integrar o Município de Janiópolis, com as seguintes divisas:

Começa no Rio Goioerê na barra do Riozinho, sobe por este até a barra do Ribeirão Vermelho, sobe por este até a barra do Ribeirão Pavão até sua cabeceira, donde alcança a cabeceira do Arroio Palmital, descendo por este até a barra do Ribeirão barreiro e pelo Ribeirão Barreiro acima até encontrar a divisa entre a Glebas 3 – 11 Parte e 10 da Colônia Goioerê; segundo pela mesma divisa até encontrar a cabeceira do Ribeirão Comissário, desce pelo Comissário até encontrar divisas das Glebas 10 e 13 da referida Colônia; segue pela divisa citada em rumo Norte até encontrar as cabeceiras do Arroio Água Grande desce por este até a barra no Rio Goioerê, subindo por este até a barra do Riozinho.

O município perdeu 31,11 mil hectares de sua área, em virtude da criação do município de Boa Esperança, pela Lei estadual Nº 4.844 de 06 de março de 1964, cuja instalação se deu a 14 de dezembro de 1964.

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

Símbolo é aquilo que representa alguma coisa. Nosso Município expressa-se sobre a forma e a apresentação pelos seguintes símbolos:

- A Bandeira do Município;
- O Brasão de Armas do Município;
- Hino de Janiópolis.

Bandeira de Janiópolis:



Obedece às medidas oficiais da Bandeira Brasileira. Para cálculo das dimensões, toma-se 4 por base a largura desejada, dividindo-se esta, em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo;

O comprimento será de 20 (vinte) módulos.

A Bandeira do Município é dividida longitudinalmente em duas partes:

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)		Até 3º Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.184.950,21	59.143.804,89	7.437.671,42	12,58	20.639.337,96	34,90	38.504.466,93
RECEITAS CORRENTES	41.489.073,08	41.712.733,55	7.044.988,53	16,89	19.703.290,12	47,24	22.009.443,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.355.742,78	4.355.742,78	1.045.719,86	24,01	2.216.731,61	50,89	2.139.011,17
Impostos	3.714.830,22	3.714.830,22	869.212,52	23,40	1.830.065,06	49,26	1.884.765,16
Taxas	532.316,31	532.316,31	164.689,63	30,94	351.631,12	66,06	180.685,19
Contribuição de Melhoria	108.596,25	108.596,25	11.817,71	10,83	35.035,43	32,26	73.560,82
CONTRIBUIÇÕES	677.670,54	677.670,54	178.318,97	26,31	385.311,22	56,86	292.359,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.670,54	677.670,54	178.318,97	26,31	385.311,22	56,86	292.359,32
RECEITA PATRIMONIAL	372.293,30	373.510,28	138.700,88	37,13	372.534,75	99,74	975,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.292,88	12.292,88	1.718,53	13,98	2.582,03	21,00	9.710,85
Valores Mobiliários	360.000,42	361.217,40	136.982,35	37,92	369.952,72	102,42	(8.735,32)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.995,00	86.995,00	8.007,47	9,20	65.357,60	75,13	21.637,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.217,50	8.217,50	0,00	0,00	43.980,00	535,20	(55.762,50)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	78.226,25	78.226,25	8.007,47	10,24	21.377,60	27,33	56.848,65
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.810.037,24	36.032.478,73	5.672.853,38	15,74	16.631.025,79	46,16	19.401.452,94
Transferências da União e de suas Entidades	21.557.550,83	21.751.992,32	3.520.776,55	16,19	9.500.831,36	43,68	12.251.160,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.687.141,47	9.715.141,47	1.345.407,49	13,85	4.648.233,57	47,85	5.066.907,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	24.045,87	24.045,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24.045,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.541.296,07	4.541.296,07	806.609,34	17,76	2.401.840,26	52,87	2.659.335,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.336,22	186.336,22	1.387,97	0,74	32.329,15	17,35	154.007,07
Multas Administrativas, Contrabandas e Judiciais	78.538,72	78.538,72	1.020,00	1,30	1.020,00	1,30	77.518,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.102,50	12.102,50	367,97	3,04	9.809,15	81,05	2.293,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.695,00	95.695,00	0,00	0,00	21.500,00	22,47	74.195,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.695.875,13	17.431.071,34	392.682,89	2,25	936.047,84	5,37	16.495.023,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	330.206,63	0,00	0,00	0,00	0,00	330.206,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	330.206,63	0,00	0,00	0,00	0,00	330.206,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.565.875,13	16.970.864,71	392.682,89	2,31	936.047,84	5,52	16.034.816,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.437.000,00	5.132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.132.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.128.875,13	11.838.364,71	392.682,89	3,32	936.047,84	7,91	10.902.316,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.184.950,21	59.143.804,89	7.437.671,42	12,58	20.639.337,96	34,90	38.504.466,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.184.950,21	59.143.804,89	7.437.671,42	12,58	20.639.337,96	34,90	38.504.466,93
DEPÓSITO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.184.950,21	59.143.804,89	7.437.671,42	12,58	20.639.337,96	34,90	38.504.466,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.265.478,13	-	-	-	-	2.265.478,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.265.478,13	-	-	-	-	2.265.478,13

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º BIMESTRE (i)
			No 3º Bimestre			Até 3º B			

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

NOTA: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo.

Tabela 1.1: TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL
Exercício do primeiro período seguinte
Exercício do segundo período seguinte

Tabela 1.2: PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)
Limite Máximo (D) (%) (LRF, art. 20\*)
DTP em 2023 (XII) (%)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)
2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032

\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

DÍVIDA CONSOLIDADA
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
Até 1º Bimestre Até 2º Bimestre Até 3º Bimestre Até 4º Bimestre Até 5º Bimestre Até 6º Bimestre

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
Até 1º Bimestre Até 2º Bimestre Até 3º Bimestre Até 4º Bimestre Até 5º Bimestre Até 6º Bimestre

NOTA: \* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Instituição Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Exercício em que o ente excedeu o limite
Exercício do primeiro período seguinte
Exercício do segundo período seguinte
Exercício do terceiro período seguinte

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados
Demais Obrigações Financeiras

NOTA: \* Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, instituição de caixa oposta ao registro das obrigações financeiras.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A primeira parte (de goles vermelhos simbolizando, além da terra roxa fértil para a agricultura, o amor que aquece esta terra, a coragem e o ardor do entusiasmo de sua gente,
Atríbuidos aos desbravadores, administradores e municípios que se esforçam por elevar o nome do Município para fazê-lo irradiante, para toda a região, dos mesmos atributos dos quais estão embutidos. De menor largura, em cujo centro apresenta-se a coroa mural de quatro torres ameaçadas e sua porta cada uma.



O Brasão de Armas do Município de Janiópolis tem a seguinte descrição: Escudo moderno, esquadreado em aspas, tendo por timbre de ouro a coroa url de quatro torres ameaçadas e sua porta em cada uma.

Descrição dos Quartéis
O primeiro e o último, em bleu, trazem respectivamente, a cabeça de Mercúrio de perfil com capacete alado de ouro e a tocha acesa com chama de ouro. O segundo traz quatro facetas de ouro e de sinopse, alternadas, sendo a do chefe de ouro. O terceiro traz quatro facetas de prata e de sinopse, alternadas, sendo a do chefe de sinopse.

Descrição dos Suportes
O Suporte são ramos de café estilizados de sua cor.

Literatura do Escudo
O bleu fala da vigilância constante com que os municípios de Janiópolis, através de seus homens públicos, olham pelos deus da cidade, que nasceu pelo trabalho de seus homens e que cresce pela dedicação de seus corações que vem em Janiópolis a terra promissora que compensará em abundância os cuidados de que é objeto. A cabeça de Mercúrio fala da inteligência e pensamentos elevados, que comandam iniciativas de Janiópolis.

As chamas lembram que a liberdade é cultivada na cidade e no município de Janiópolis, como patrimônio de honras e inoreduzida conquista de sua gente.

O ouro e a prata falam da generosidade, prosperidade e integridade dos habitantes de Janiópolis. O sinopse, além de dizer da fertilidade de seus campos, fala da esperança em dias melhores.

Os quartéis de destra e de sinistra simbolizando qualidades espirituais dos Poderes constituídos e dos municípios de Janiópolis, lembram também as cores da Nação brasileira e do Estado a que pertence o Município.

Enquanto os suportes marcam a produção agrícola do Município, a faixa de prata traz em letras de ouro o palavra "JANIÓPOLIS", o que importa dizer que os interesses do Município prevalecem sobre todos os demais.

Hino Oficial de Janiópolis:
A palavra hino vem do grego himnos - que significava canto religioso. Foi depois da Revolução francesa, apenas que a palavra tomou sentido de canto que simboliza uma nacionalidade.

Com letra e música de SEBASTIÃO DE LIMA, o Hino de Janiópolis exalta a grandeza de terra fértil e generosa que cresce pelo trabalho e pela esperança e que tem na sua gente a mais pura expressão de acolhimento e de paz e de respeito pelos pioneiros que desbravando estas paragens deram suas contribuições para a grandeza do Paraná e do Brasil. E o louvor a terra que "viverá eternamente nos corações" de todos os que por ela passaram.

CORO
JANIÓPOLIS,
Querido rincão,
Viverás eternamente,
Em meu coração.

Em teu seio há paz e amor
Para todos os que aqui buscam guarida
És o templo de luz e esplendor,
Entre todas, és a terra mais querida.

És do Paraná varonil
Um celeiro de tamanho sem igual.
Recanto feliz do meu Brasil,
Releirão de um nobre ideal.

Vamos a uma voz entoar
Este hino em louvor ao pioneiro.
Pelos feitos de civismo audaz, sem par,
Mostrando a fibra e o valor de um brasileiro".

População:
População Estimada 2022: 5.800 habitantes Fonte: IBGE, 2022.

Coordenadas geográficas:
Altitude (metros): 836 Latitude 25° 28' 02" S Longitude 50° 39' 04" W Fonte: IBGE, 2020.

ESPAÇOS CULTURAIS
O Município não possui um espaço exclusivo da Cultura, mas tem alguns espaços na cidade que são utilizados para a realização de Eventos.

CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS
O Centro Municipal de Eventos fica localizado no Parque de Exposições, na Estrada para o Bairro Graminha. Possui ainda, arena e banheiros.

SALÃO PAROQUIAL
Um dos locais mais bem equipados para a realização de eventos no Município, o Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida fica localizado na área Central da Cidade. Tem uma área ampla coberta, cozinha, bar e banheiros.

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII
Endereço: R. Geraldo Moreira, 394 - Centro, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)35531338

ESCOLA ESTADUAL D. PEDRO II
Endereço: R. Acre, 609 - Centro, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)35531377

ESCOLA MUNICIPAL ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA
Endereço: R. Castro Alves, 1168-1310, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)35531060

CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO CARDOSO DE MORAIS
Endereço: Av. Princesa Isabel, 361 - Vila São João, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)35531011

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Endereço: R. Rui Barbosa, 286 - Centro, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)35531411

GINÁSIO DE ESPORTES GETÚLIO OHARA
Endereço: Rod. Januário Chiulli, 460-548, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)999243164 (Zé Amâncio)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES (PEDRA BRANCA)
Endereço: Rod. BR 272, Estrada Janiópolis/ Campo Mourão
Telefone: (44)9900283 (Jaqueline)

BIBLIOTECA MUNICIPAL
Biblioteca Pública Cleuzza Costa Pereira Prado
Endereço: Av. Princesa Isabel, 361 - Vila São João, Janiópolis - PR, 87380-000
Telefone: (44)35531011

ENTIDADES CULTURAIS
GRUPO FOLIA DE REIS DE JANIÓPOLIS
Responsável: Em reestruturação

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURA DE JANIÓPOLIS (Radio comunidade FM)
Endereço: Rua Geraldo Moreira, esquina Presidente Alves

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JANIÓPOLIS
Responsável: Silvana Gomes

GRUPO DA MELHOR IDADE NOVO HORIZONTE
Responsável: Elizabeth dos Santos Vale

GRUPO DE CAPOEIRA
Responsável: Professor Jaime

EVENTOS TRADICIONAIS PROGRAMADOS
ANIVERSÁRIO DA CIDADE

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Aniversário de Emancipação Política de Janiópolis é comemorado no dia 19 de novembro, sempre aproveitando o fim de semana mais próximo (antes ou depois). Conta com shows artísticos, atividades culturais, parque de diversões, praça de alimentação, exposição de artesanato etc... É um evento tradicional que tem a frente a Prefeitura Municipal de Janiópolis.

FESTA DA LEITOA FUÇADA

O almoço do prato típico Leitoa Fuçada é realizado durante as festividades do Aniversário de Janiópolis, em novembro. A iguaria é uma das mais apreciadas da região. A última festa aconteceu em novembro de 2023, quando foram servidos almoço para cerca de 600 pessoas.

FESTA DA COSTELA A PANTANEIRA

É uma festa organizada pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e acontece sempre no último final de semana do mês de agosto.

RODEIO ENCONTRO DE COWBOYS

O Rodeio já foi tradicional no Município, e após alguns anos foi resgatado na festa do Município em 2023.

FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA

É um dos mais tradicionais eventos do Município que acontece no dia 12 de outubro, com quermesse, almoço, leilão e festival de prêmios. Também conta com atrações culturais.

FESMUJAN - FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA DE JANIÓPOLIS

O Festival de Música Sertaneja de Janiópolis já está na sua 17ª edição e em 2023 será realizado no segundo final de semana de agosto.

CARAVANA CULTURAL MUNICIPAL

Tem por objetivo levar atrações culturais nos distritos e movimentar a Comunidade, com Roda de Cantoria, Danças e outras atrações.

TORNEIO DO TRABALHADOR

O evento ocorre no dia 1º de maio, no estádio Municipal Américo Alves Pereira, em comemoração ao dia do trabalhador.

CORRIDA REÚNE - LOTERIA PERNÍSTICA COM PERSONALIDADES

A corrida reúne personalidades conhecidas, com possibilidade de apostas por parte da população. Realizada em várias categorias. Mini corridas também.

CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA

Evento realizado todos os anos em parceria com o IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. No último ano teve média de 600 participantes.

PEDALADA CONTRA A PÓLIO

Organizada pelo Rotary Club Janiópolis visa mobilizar a comunidade para a erradicação da poliomielite.

NATAL EM JANIÓPOLIS

Sempre no mês de dezembro são programas diversas atividades na Praça da Igreja Matriz. Acendimento das Luzes, Chegada do Papai Noel e Shows Culturais com cantores locais.

FESTIVAL FOLCLÓRICO

Conta com a apresentação de alunos do ensino médio da rede de ensino estadual.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Janiópolis (PMC) define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

- I - A universalização do acesso à cultura;
II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - Qualificar a gestão na área cultural;
VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (ou órgão gestor de cultura que venha a substituí-la) e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Janiópolis - Paraná. O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos registros de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;
IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;
VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural Janiopolense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Janiopolense;
VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outros;
VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Janiopolense na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;
IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Janiopolenses com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reinvindicam a sua estruturação;
XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

São diretrizes do PMC:

- I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consórcio para a execução de políticas para a cultura;
II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;
III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia cultural e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

São metas e respectivas ações do PMC:

- I - Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes subtotals for (I), (II), and (III).

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:57:28.

Detailed table showing DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS LIQUIDADAS with columns for months from July 2023 to June 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

Table showing EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES with columns for months from July 2023 to June 2024, including RECEITAS CORRENTES and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:56:14.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

Table showing GARANTIAS CONCEDIDAS and CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS with columns for months from July 2023 to June 2024.

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 11:04:38.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS				
Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Recorta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Recorta de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Recorta Patrimonial	0,00	0,00		
Recorta Imobiliária	0,00	0,00		
Recorta de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Recorta de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Recorta de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) *	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alimentação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	607.749,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Recostas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA: FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:56:43.  
 \* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.  
 \* O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	214.950,66	197.017,36	181.135,92	6.178,65	224.653,45	34.618,26	757.453,47	536.055,69	480.785,34	99.068,13	212.218,26	436.871,71	
Executivo	214.950,66	197.017,36	181.135,92	6.178,65	224.653,45	34.618,26	757.453,47	536.055,69	480.785,34	99.068,13	212.218,26	436.871,71	
Fundos Municipais de Saúde	178.561,25	73.629,38	71.177,59	303,85	180.709,19	2.819,40	176.936,28	108.145,71	100.172,35	52.670,61	26.912,72	207.621,91	
Gabinete do Prefeito	0,10	457,16	457,16	0,00	0,10	4.063,66	2.944,87	1.205,25	1.205,25	1.739,62	4.063,66	4.063,76	
Sec. de Agric. Meio Ambiente, Indústria e Comércio	0,00	10.480,90	7.770,64	0,00	2.710,26	0,00	6.754,38	3.297,46	3.266,30	3.342,44	143,64	2.853,90	
Secretaria de Administração e Fazenda	2.655,57	33.446,25	29.541,95	1.994,30	4.565,07	23.151,40	301.379,65	256.585,52	235.170,23	15.637,97	73.722,85	78.282,92	
Secretaria de Assistência Social	1.773,32	2.360,10	127,03	0,00	4.006,39	4.524,00	97.574,13	59.979,59	43.127,05	10.596,07	48.375,81	52.382,30	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2.523,24	76.643,57	72.061,55	3.880,00	3.225,26	59,00	171.864,16	106.842,16	97.842,16	15.081,42	58.999,58	62.284,94	
Secretaria de Governo	27.450,55	0,00	0,00	0,00	27.450,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.450,55	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.986,63	0,00	0,00	0,00	1.986,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,63	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>214.950,66</b>	<b>197.017,36</b>	<b>181.135,92</b>	<b>6.178,65</b>	<b>224.653,45</b>	<b>34.618,26</b>	<b>757.453,47</b>	<b>536.055,69</b>	<b>480.785,34</b>	<b>99.068,13</b>	<b>212.218,26</b>	<b>436.871,71</b>	

NOTA: FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:56:37.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.000,00	132.000,00			0,00		
Recorta de Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00			0,00		
Recorta de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Recorta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Recorta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	2.000,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e-h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Despesas de Capital	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Investimentos	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (b - (II + III))	SALDO ATUAL (k) = (II + III)
VALOR (III)		(20.298,05)	152,97

NOTA: FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:58:10.

**CONTINUAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) Implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;  
 b) Implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;  
 c) Realizar conferências municipais e audiências públicas com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;  
 d) Manter a participação nos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura;  
 e) Promover a organização e profissionalização artístico-cultural do município de Janiópolis;  
 f) Criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;  
 g) Estimular a criação de planos setoriais em todas as áreas artístico-culturais;  
 h) Garantir o pleno funcionamento e o acesso público ao Fundo Municipal de Cultura.

II - Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais, nos seguintes termos:  
 a) Realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;  
 b) Realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;  
 c) Elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;  
 d) Apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;  
 e) **Buscar a implantação por lei de uma Fundação Cultural em Janiópolis - Paraná;**  
 f) Realizar o depósito pela Prefeitura, no primeiro trimestre de cada ano, dos recursos do Fundo Municipal de Cultura aprovados no Orçamento do Município, na conta bancária vinculada, criada exclusivamente para a movimentação e para que, a partir daí, sejam lançados os editais de projetos que serão financiados pelo fundo naquele exercício.

III - Fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas de todas as regiões do município, nos seguintes termos:  
 a) Realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;  
 b) Articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;  
 c) Implementar, por Lei Municipal, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Janiópolis (PROMUNICJAN), a ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Cultura e outros que possam a ele ser destinados, conforme previsão legal;  
 d) Implementar o correto funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, buscando as necessárias atualizações na Legislação, e posteriormente selecionando projetos e concursos por meio de editais públicos a serem desenvolvidos, atendendo as demandas por cada segmento cultural disposto pela Lei Municipal nº 639/2022 e outros que venham a ser instituídos na forma da lei;  
 e) Criar e mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;  
 f) Incentivar a abertura de espaços públicos ou privados com produtos culturais para venda, em especial as obras de artistas locais que desenvolvem seus trabalhos no município;  
 g) Desenvolver no Organograma do município, vinculado ao órgão gestor de Cultura municipal, um Departamento de Incentivo à Cultura, voltado exclusivamente ao desenvolvimento e gestão de editais e mecanismos locais de fomento à cultura, bem como à efetivação da participação dos produtores de cultura do município nestes editais e mecanismos, bem como naqueles desenvolvidos pelas esferas estadual, federal e privada;  
 h) Envidar esforços e buscar parcerias junto às demais instâncias de governo e ao setor privado em prol da construção da Casa da Cultura de Janiópolis;  
 IV - Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas de cada setor nos próximos dez anos, nos seguintes termos:  
 a) Estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;  
 b) Realizar, em parceria com os órgãos competentes, propostas de concurso público para cargos da administração cultural;  
 c) Elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de implantação de plano de cargos e salários na área artístico-cultural;  
 d) Apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;  
 V - Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural, nos seguintes termos:  
 a) Oferecer aos agentes e gestores culturais, bem como à sociedade civil, cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área artística e cultural;  
 b) Estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;  
 c) Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;  
 d) Promover a integração entre gestores, pesquisadores, artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico e os saberes tradicionais e populares às políticas públicas;  
 e) Qualificar agentes culturais para o atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;  
 f) Incentivar residências artísticas e intercâmbios;  
 g) Qualificar os produtores de arte e cultura, bem como os agentes e gestores culturais, na área de fomento e incentivo à cultura, para que o município se torne competitivo na disputa por recursos destinados a esta área por meio de mecanismos de fomento nas esferas estadual, federal e privada.  
 f) Estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados ao fomento da cultura, com mecanismos de incentivo fiscal e outros;  
 VI - Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural, nos seguintes termos:  
 a) Envidar esforços para a implementação de um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) de Janiópolis, de forma integrada aos Sistemas Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais;  
 b) Manter e atualizar o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Janiópolis - Paraná, incentivando que o maior número possível de artistas, produtores de cultura e entidades do setor cultural inscrevam-se neste Cadastro;  
 c) Buscar maneiras de que o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Janiópolis - Paraná seja acessível para inscrição a todos os artistas, produtores de cultura e entidades do setor cultural, e que esta inscrição possa ser feita tanto de forma online, por formulário próprio, quanto presencial na Divisão Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão municipal gestor de cultura que venha a substituí-la);  
 d) Desenvolver um banco de dados digital contendo as informações do Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Janiópolis - Paraná, para que estas informações possam ser acessadas online, a qualquer tempo, pelo público geral, ampliando o mapeamento, diagnóstico e divulgação da cultura no município, bem como facilitando a identificação e a aproximação dos artistas, produtores de cultura e entidades do setor cultural de Janiópolis das oportunidades de emprego e renda ofertadas nas esferas municipal, estadual, federal e privada;  
 e) Implementar, a partir dos dados atualizados do Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Janiópolis - Paraná, a Inscrição Municipal dos Produtores e Arte e Cultura do Território de Janiópolis (IMPACTI), sendo este um documento que servirá aos artistas, produtores de cultura e entidades do setor cultural para fins de comprovação de sua atividade, bem como para criação de uma identidade de classe profissional e formalizada para o setor cultural local;  
 f) Mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicar a diversidade;  
 g) Estimular a abertura de editais direcionados a pesquisas, como forma de coletar dados sobre o setor cultural do município;  
 VII - Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todo o município, nos seguintes termos:  
 a) Ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do órgão gestor de Cultura, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;  
 b) Incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;  
 c) Criar e divulgar uma agenda cultural do Município;  
 d) Envolver os órgãos, gestores e empresários de Turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;  
 f) Apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal, bem como pela iniciativa privada, quando estes vierem a beneficiar produtores de arte e cultura locais;  
 g) Apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;  
 h) Integrar as políticas de comunicação e as políticas de cultura do município;  
 VIII - Atualizar a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal dos Vereadores e com o Conselho Municipal de Cultura, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:  
 a) Discutir e deliberar, nas Conferências de Cultura, sobre os marcos legais da cultura;  
 b) Encaminhar, por meio do Conselho Municipal de Cultura, as demandas de cultura para a Câmara Municipal de Vereadores, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados Federais e Senado Federal);  
 c) Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à atividade cultural.  
 IX - Buscar a implementação de uma Casa da Memória, nos seguintes termos:  
 a) Elaborar, implantar e consolidar arquivos e acervos históricos do Município;  
 b) Incentivar a participação popular na formação de um planejamento estratégico;  
 c) Aprimorar mecanismos de gestão para a qualificação dos responsáveis pela Casa da Memória.  
 X - Implantar programa atual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, universidades, Sistema S, entre outros, incluindo esferas de governo, contemplando todas as regiões do município, nos seguintes termos:  
 a) Avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas na área cultural, visando a sua continuidade administrativa;  
 b) Apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes;  
 c) Estimular a transversalidade da cultura nas políticas públicas;  
 XI - Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares, de minorias e de povos tradicionais, nos seguintes termos:  
 a) Incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;  
 b) Identificar e reconhecer a atividade dos mestres da cultura popular;  
 c) Identificar e apoiar as manifestações das comunidades e povos tradicionais;  
 d) Valorizar e fomentar as manifestações culturais locais, fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;  
 e) Valorizar os grupos de cultura popular, étnias e aqueles historicamente discriminados, com a programação de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;  
 f) Incentivar e promover ações culturais que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação e garantam os Direitos Humanos;  
 g) Estimular e priorizar a ocupação de espaços públicos por manifestações culturais populares;  
 h) Inserir as expressões e manifestações da cultura negra nas ações culturais pertinentes.  
 XII - Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa, a difusão e o uso do patrimônio cultural (material e imaterial) e natural, nos seguintes termos:  
 a) Fortalecer a política de preservação do patrimônio cultural;  
 b) Garantir o uso e a gestão transparentes do Fundo Municipal de Cultura para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;  
 c) Assegurar a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural (material e imaterial) e natural;  
 d) Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação e instituições particulares de ensino para incentivar o trabalho sobre a cultura do Paraná nas escolas do município, por meio de materiais didáticos específicos;  
 e) Exigir ações preventivas de conservação em acervos documentais, históricos e artísticos;  
 f) Desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos históricos do município, garantindo amplo e acesso aos bens culturais;  
 g) Realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural local e regional;  
 h) Atualizar e efetivar uma Lei Municipal que dispõe sobre a preservação do patrimônio natural e cultural do município de Janiópolis - Paraná;  
 i) Propor e fiscalizar processos de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual e federal;  
 j) Realizar eventos

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		Prestação de Contas		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Em reais							
<b>ACIMA DA LINHA</b>							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		Até 3º Bimestre/2024			
				RECEITAS REALIZADAS			
				(a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		41.712.733,55		19.703.290,12			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.355.742,78		2.216.731,61			
IPTU		902.117,83		636.878,38			
ISS		446.070,18		206.597,32			
ITBI		708.763,58		277.276,34			
IRRF		1.657.878,63		709.401,02			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		640.912,56		386.666,55			
Contribuições		677.670,54		385.311,22			
Receta Patrimonial		373.510,28		372.534,75			
Aplicações Financeiras (II)		359.217,40		369.875,61			
Outras Receitas Patrimoniais		14.292,88		2.659,14			
Transferências Correntes		36.032.478,73		16.631.025,79			
Cota-Parte do FPM		16.890.054,59		7.423.393,56			
Cota-Parte do ICMS		8.117.378,31		3.581.675,34			
Cota-Parte do IPVA		1.125.527,29		747.670,99			
Cota-Parte do ITR		1.029.498,78		45.576,55			
Transferências da LC 61/1989		97.244,60		54.218,72			
Transferências do FUNDEB		4.541.296,07		2.481.960,86			
Outras Transferências Correntes		4.231.479,89		2.296.521,77			
Demais Receitas Correntes		273.331,22		97.686,75			
Outras Receitas Financeiras (III)		551,25		0,00			
Receitas Correntes Restantes		272.779,97		97.686,75			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		41.352.964,90		19.333.414,51			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00		0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		17.431.071,34		936.047,84			
Operações de Crédito (VIII)		330.206,63		0,00			
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00		0,00			
Alienação de Bens		130.000,00		0,00			
Recursos de Alienação de Invenientes Temporários (X)		0,00		0,00			
Recursos de Alienação de Invenientes Permanentes (XI)		0,00		0,00			
Outras Aliações de Bens		130.000,00		0,00			
Transferências de Capital		16.970.864,71		936.047,84			
Convênios		9.840.406,77		219.080,61			
Outras Transferências de Capital		7.130.457,94		716.967,23			
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00			
IPM Sistema Ltda Atende Net - VGR - 2013/1							
Identificador: WPR4421101-538-CRWWWZDRISIMO - Emitido por: ANAPÁULA MATIAS CARNEIRO							
23/07/2024 10:58:22 -03:00							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		17.100.864,71		936.047,84			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00		0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00		0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		58.453.829,61		20.269.462,35			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		58.453.829,61		20.269.462,35			

DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA		Até 3º Bimestre/2024		RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
				DESPESAS PAGAS		PROCESSADOS PAGOS		NÃO PROCESSADOS	
				(a)		(b)		(c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)		38.203.694,76		15.953.323,32		15.478.132,31		171.815,92	
Pessoal e Encargos Sociais		18.830.075,46		8.183.448,44		8.121.065,17		0,01	
Juros e Encargos da Dívida (XXIX)		770.000,00		331.970,97		331.170,97		0,00	
Outras Despesas Correntes		18.603.619,30		7.479.318,03		7.025.896,18		171.815,91	
Transferências Constitucionais e Legais		0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Despesas Correntes		18.603.619,30		7.479.318,03		7.025.896,18		171.815,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) = (XXVIII - XXXI - XXXII)		37.433.694,76		15.622.152,35		15.146.961,35		171.815,92	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXI)		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXII)		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)		21.630.780,46		2.461.673,28		2.461.673,28		9.320,00	
Investimentos		21.630.780,46		2.026.604,04		2.026.604,04		9.320,00	
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXIV)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXXV)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXXVI)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XXXVII)		550.000,00		435.069,25		435.069,25		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = (XXXIII - XXXIV - XXXV - XXXVI - XXXVII)		21.080.780,46		2.026.604,04		2.026.604,04		9.320,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXIX)		174.897,30		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XL)		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XLI)		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XLII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL)		58.689.283,02		21.878.371,73		16.687.050,31		181.135,92	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XLIII) = (XXX + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)		58.689.283,02		21.878.371,73		16.687.050,31		181.135,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = (XVI - (XLIIa + XLIIIa + XLIIIb + XLIIIc))								4.169.707,33	
IPM Sistema Ltda Atende Net - VGR - 2013/1									
Identificador: WPR4421101-538-CRWWWZDRISIMO - Emitido por: ANAPÁULA MATIAS CARNEIRO									
23/07/2024 10:58:22 -03:00									
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLV) = (XVI - (XLIIIa + XLIIIb + XLIIIc))								4.169.707,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE	
Meta Estada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00	
JUROS NOMINAIS								Até 3º Bimestre/2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLVI)								VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLVII)								369.919,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLVIII) = XXXV + XXXVI - XXXVII								277.839,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE	
Meta Estada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								Até 3º Bimestre/2024	
				Em 31/Dez/2023				Até 3º Bimestre	
				(a)				(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XLIX)				2.896.085,46				2.844.361,77	
DEDUÇÕES (L)				7.267.925,33				10.191.556,52	
Disponibilidade de Caixa*				7.267.925,33				10.191.519,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta				7.482.875,99				10.471.436,89	
(-) Restos a Pagar Processados (LII)				214.950,66				279.929,80	
(-) Depósitos Recebíveis e Valores Vinculados				0,00				0,00	
Demais Háveres Financeiros				0,00				43,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (LIII) = (XLIX - LI)				(4.371.839,87)				(7.347.195,15)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LIII) = (LIIa - LIIb)								2.975.385,28	
AJUSTE METODOLÓGICO								Até 3º Bimestre/2024	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)								64.972,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)								0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)								0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)								0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)								0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)								0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (XLIX)]								3.040.328,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)								2.948.302,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								2.265.478,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								2.265.478,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:57:53. * Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". NOTA:									

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR		Relatório Resumido da Execução Orçamentária		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		Orçamentos Focais e da Seguradora Social		Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
Em reais									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL		Até 3º Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos		0,00		0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações contratuais		0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras concessões		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (2024)		2025		2026	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Contratada (I.1)		0,00		0,00		0,00		0,00	
A contratar (I.2)		0,00		0,00		0,00		0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Contratada (II.1)		0,00		0,00		0,00		0,00	
A contratar (II.2)		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)		37.590.568,85		41.712.733,55		41.712.733,55		41.712.733,55	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00		0,00		0,00		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:57:48. NOTA:									

**CONTINUAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

I) Realizar editais para projetos de educação patrimonial, visando a valorização e a preservação do patrimônio cultural e natural;  
 m) Buscar a criação de um órgão governamental municipal que seja responsável pelo Patrimônio Cultural do município;  
 n) Vincular a preservação do patrimônio cultural e natural ao Plano Diretor do Município;  
 o) Garantir que os imóveis de uso cultural presentes no Município (Casa da Cultura; Centro de Eventos; Salão Paroquial, entre outros) permaneçam tendo uso prioritário pelo setor da cultura, com finalidade de valorização cultural e histórica da cidade;  
 p) Criar mecanismos de auxílio a clubes e sociedades étnico-culturais;  
 q) Envidar esforços para a criação de uma Casa da Memória de Janiópolis;  
 XIII - Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, nos seguintes termos:  
 a) Buscar a disponibilização gratuita da internet de alta velocidade para toda a população em espaços públicos destinados a esta finalidade;  
 b) Criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital;  
 c) Criar linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes;  
 d) Promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;  
 e) Apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.  
 XIV - Fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais em todas as regiões do município, nos seguintes termos:  
 a) Buscar junto ao poder público estadual e federal, recursos e projeto para a construção da Casa da Cultura;  
 b) Estimular a criação de no mínimo um espaço cultural em cada um dos Distritos, respeitando as demandas de suas comunidades;  
 c) Dotar os espaços culturais de estrutura adequada ao seu uso (espaço físico, recursos humanos, móveis, equipamentos, acessibilidade e sustentabilidade) respeitando as normas técnicas vigentes;  
 d) Cumprir a legislação referente à acessibilidade nos espaços culturais da cidade;  
 e) Estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;  
 f) Estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;  
 XV - Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais, nos seguintes termos:  
 a) Fomentar programas, projetos e ações que atendam ao conteúdo no Plano Estadual e Municipal da Criança e do Adolescente;  
 b) Promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;  
 c) Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;  
 d) Fomentar e incentivar a produção artística e cultural Janiopolense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras;  
 e) Incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;  
 f) Fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, atendendo as comunidades, especialmente regiões rurais e remotas do município;  
 g) Estimular o intercâmbio cultural municipal e intermunicipal;  
 h) Criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e população carcerária;  
 i) Promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;  
 j) Estabelecer intercâmbio e hibridismo entre as diferentes linguagens artísticas;  
 l) Garantir a atuação de curadores nos eventos e projetos.  
 XVI - Incentivar o intercâmbio artístico-cultural nacional e internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos na cidade, nos seguintes termos:  
 a) Estabelecer parcerias com o Ministério das Relações Exteriores, Organização das Nações Unidas (ONU), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e órgãos representativos de países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas;  
 b) Estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município com países estrangeiros;  
 c) Instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global.  
 XVII - Implementar programas

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		Prestação de Contas		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre	
		(a)		(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.714.830,22		1.830.065,06			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		902.117,83		636.878,38			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI		708.763,58		277.278,34			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		446.070,18		206.507,32			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.657.878,63		709.401,02			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		33.689.271,16		14.815.678,64			
2.1- Cota-Parte FPM		20.728.540,96		9.279.241,69			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		18.896.105,62		8.279.241,69			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.832.435,34		0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS		10.146.722,56		4.477.094,05			
2.3- Cota-Parte IPQ-Exportação		120.224,96		67.773,40			
2.4- Cota-Parte ITR		1.286.873,24		56.970,63			
2.5- Cota-Parte IPVA		1.406.909,44		934.598,87			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		37.404.101,38		16.645.743,70			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>		6.429.567,59		2.963.135,48			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6))		2.979.658,18		1.198.300,30			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
		(a)		(b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.556.296,07		2.489.373,52			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.556.296,07		2.489.373,52			
6.1.1- Principal		4.541.296,07		2.481.960,86			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		15.000,00		7.412,66			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00			
6.2.1- Principal		0,00		0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00			
6.3.1- Principal		0,00		0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00		0,00			
6.4.1- Principal		0,00		0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		(1.888.271,52)		(481.174,62)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 - 8)				2.489.373,52			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(c)		Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre	
				(d)		(e)	
						(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		4.551.696,07		2.499.167,79		2.499.167,79	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.119.307,00		2.334.646,88		2.334.646,88	
10.1.1- Educação Infantil		2.162.307,00		1.158.890,78		1.158.890,78	
10.1.2- Ensino Fundamental		1.749.000,00		1.061.168,66		1.061.168,66	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00		0,00	
10.1.4- Educação Especial		208.000,00		114.587,44		114.587,44	
10.1.5- Administração Geral		0,00		0,00		0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS		432.389,07		164.520,91		164.520,91	
10.2.1- Educação Infantil		219.589,07		68.035,96		68.035,96	
10.2.2- Ensino Fundamental		212.800,00		96.484,95		96.484,95	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00		0,00	
10.2.4- Educação Especial		0,00		0,00		0,00	
10.2.5- Administração Geral		0,00		0,00		0,00	
10.2.6- Transporte (Escolas)		0,00		0,00		0,00	
10.2.7- Outras		0,00		0,00		0,00	
INDICADORES DO FUNDEB		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre	
		(d)		(e)		(f)	
						(g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		2.500.408,59		2.500.408,59		2.500.408,59	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.500.408,59		2.500.408,59		2.500.408,59	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00		0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00		0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00		0,00		0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.334.646,88		2.334.646,88		2.334.646,88	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00		0,00		0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00		0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	
		(j)		(k)		(l)	
						(m)	
15- Mínimo de 70% de FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.742.561,46		2.334.646,88		2.334.646,88	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00		0,00		0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	
		(n)		(o)		(p)	
						(q)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		248.937,35		0,00		0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	
		(r)		(s)		(t)	
						(u)	
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		382.552,16		0,00		0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		382.552,16		0,00		0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(c)		Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre	
				(d)		(e)	
						(f)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		3.606.436,25		1.292.895,93		1.087.468,01	
20.1- Educação Infantil		1.572.305,30		682.155,42		596.506,74	
20.2- Ensino Fundamental		1.850.830,95		610.740,51		490.961,27	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		7.000,00		0,00		0,00	
20.4- Educação Especial		176.300,00		0,00		0,00	
20.5- Administração Geral		0,00		0,00		0,00	
20.6- Transporte (Escolas)		0,00		0,00		0,00	
20.7- Outras		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(c)		Até 3º Bimestre		Até 3º Bimestre	
				(d)		(e)	
						(f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		8.162.733,32		3.793.304,52		3.587.876,60	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.955.801,37		1.909.640,52		1.823.991,84	
21.1.1- Creche		2.076.348,23		1.002.345,25		957.389,38	
21.1.2- Pré-escola		1.879.453,14		907.295,27		866.602,46	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		4.206.930,95		1.883.664,00		1.763.884,76	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.087.468,01			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = L4				2.963.135,48			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(i)				0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) + L30.2(a)				12.726,29			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.037.877,20			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2, 5</sup>		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO	
		(z)		(aa)		(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.161.435,93		4.037.877,20		24,26	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>		SALDO INICIAL		RP LIQUIDADOS		RP PAGOS	
		(ac)		(ad)		(ae)	
						(af)	
						(ag) = (ac) - (ad) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		130.407,49		84.341,98		81.359,76	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		130.407,49		84.341,98		81.359,76	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00		0,00		0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00		0,00		0,00	

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Baixa débito em razão de prescrição:

Contribuinte: CNPJ nº 78.203.171/0001-05, cadastro contribuinte 31810. O débito foi lançado sob nº 4248/2010, 33090/2018.

Autorização Prefeito Ismael Jose Dezanoski

---

EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Baixa débito em razão de prescrição:

Contribuinte: CPF nº 725.431.919-68, cadastro contribuinte 31887. O débito foi lançado sob nº 4249/2010.

Autorização Prefeito Ismael Jose Dezanoski

LEI Nº: 681/2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Crédito Suplementar por Anulação e valor de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), objetivando custear despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07.002.0010.0302.0008.2014.3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público - 303 (Saúde - Receitas Vinculadas EC 29/00)	1.350.000,00
07.001.0010.0301.0008.1002.4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - 303 (Saúde - Receitas Vinculadas EC 29/00)	80.000,00
07.001.0010.0301.0008.2013.3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - 303 (Saúde - Receitas Vinculadas EC 29/00)	220.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.650.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados provenientes das seguintes anulações de dotação:

05.004.0004.0122.0005.2007.4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - 807 (Rio Comprido)	700.000,00
05.004.0026.0451.0005.1015.4.4.90.51 - Obras e instalações - 761 (Recursos da União Destinados a Habitação)	800.000,00
05.004.0026.0451.0005.1024.4.4.90.51 - Obras e instalações - 753 (Turismo no Brasil - Portal da Cidade)	150.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.650.000,00</b>

Parágrafo Único - Fica alterado na LDO 2024 e PPA 2022/2025 os mesmos valores constantes no interior teor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 23 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.889/2024

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersecretorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - Ser quadripartite e ter vigência correspondente

**CONTINUAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
Prestação de Contas  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até 3º Bimestre (b)		
31. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	822.575,00	218.714,81		
31.1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.575,00	218.714,70		
31.1.1. Salário-Educação	277.600,00	154.462,10		
31.1.2. PDDE	1.400,00	3,65		
31.1.3. PNAE	104.187,50	49.101,42		
31.1.4. PNATE	39.387,50	15.147,53		
31.1.5. Outras Transferências do FNDE	400.000,00	0,00		
31.2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00		
31.3. RECEITA DE ROYALTIAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre (d)	Até 3º Bimestre (e)	Até 3º Bimestre (f)
32. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.022.236,78	428.269,06	262.288,51	251.124,59
32.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	265.800,00	191.775,24	139.803,93	139.803,93
32.2. ENSINO FUNDAMENTAL	678.736,78	219.395,42	119.264,89	108.106,97
32.3. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4. ENSINO SUPERIOR	70.500,00	13.000,00	0,00	0,00
32.5. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.900,00	3.531,24	2.842,15	2.842,15
32.7. EDUCAÇÃO ESPECIAL	980,00	567,14	357,54	357,54
32.8. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre (d)	Até 3º Bimestre (e)	Até 3º Bimestre (f)
33. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.107.834,26	4.221.573,58	3.850.165,11	3.816.172,07
33.1. Despesa Corrente	8.524.422,26	4.078.228,58	3.798.915,11	3.779.060,07
33.1.1. Pessoal Ativo	6.312.977,59	3.009.989,27	3.009.989,27	3.009.989,25
33.1.2. Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	258.188,43	118.089,00	118.089,00	118.089,00
33.1.4. Outras Despesas Correntes	1.953.456,24	950.151,31	670.836,84	650.981,82
33.2. Despesa de Capital	583.212,00	143.344,00	51.250,00	37.112,00
33.2.1. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2. Outras Despesas de Capital	583.212,00	143.344,00	51.250,00	37.112,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(a)	(a)
34. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.946,52	47.720,07
35. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.489.373,52	154.462,10
36. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.500.408,59	182.984,00
37. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.811,45	19.198,17
38. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.811,45	19.198,17

PONTE: Sistema Atitude Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:57:36.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no decorrer do exercício.  
 3 Art. 23, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 14 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RDO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem estritamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:  
 \* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por Quantidade de Alunos.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
Prestação de Contas  
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência  
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo. Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Conta	Valor Orçado	Valor Acreditado	
		No Período	Até Período
<b>Aliciação Financeira</b>			
4132101010301000000 - Rec Aplie 934	3.500,00	904,73	2.754,83
4132101010302000000 - Rec Aplie 940	5.000,00	1.318,83	4.311,99
4132101010303000000 - Rec Aplie 880	1.200,00	497,51	1.559,32
4132101010305000000 - Rec Aplie 937	0,00	97,35	306,73
4132101010309000000 - Rec Aplie 943 - Incentivo CRAS	0,00	0,00	332,81
4132101010310000000 - Rec Aplie 942 12454 SIGTV	0,00	249,57	786,36
4132101010311000000 - Rec Aplie 1021 FEAS COVID	0,00	20,42	67,17
4132101010312000000 - FEAS COVID 1022	235,28	0,00	235,28
4132101010314000000 - FIA 945	0,00	0,83	2,63
4132101010315000000 - Rec Aplie 12875-9	0,00	4,54	14,32
4132101010316000000 - Rec Aplie 12889-9	158,73	0,00	158,73
4132101010317000000 - BB CC 13270-5 - DELIBERAÇÃO 047/2022 - INC 1 INFANCIA RES 461	0,00	291,08	1.171,27
4132101010319000000 - Rec Aplie R 900 - CC 13610-7	0,00	499,85	1.574,96
4132101010320000000 - Rec Aplie 12851-1	0,00	17,32	54,57
4132101010321000000 - Rec Aplie 13548-8	0,00	0,00	217,36
4132101010322000000 - Rec Aplie 13624-7	233,45	125,65	395,89
4132101010323000000 - Rec Aplie 13571	500,00	101,53	535,64
4132101010324000000 - Rec Aplie 949 - 13671	0,00	276,88	572,95
<b>Total</b>	<b>10.827,46</b>	<b>4.406,09</b>	<b>15.052,75</b>

Conta	Valor Orçado	Valor Acreditado	
		No Período	Até Período
<b>Demais Receitas</b>			
4171650010100000000 - Piso Básico Fixo - CC 11888	70.000,00	4.800,00	19.200,00
4171650010200000000 - Componente Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - 11887	7.800,00	0,00	0,00
4171650010300000000 - Índice de Gestão Descentraliza Bolsa Família - IGDEF -11886	0,00	6.400,00	19.200,00
4171650010400000000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 11888	65.000,00	3.960,00	15.840,00
4171650010500000000 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil 12965-8	45.600,00	0,00	0,00
4172951010700000000 - PAS - FIXO UNICO 949	0,00	18.750,00	18.750,00
4172951010900000000 - Deliberação 78/2022 - CEDCA - Incentivo Higiene Íntima 13571-2	8.000,00	0,00	8.000,00
4174199010100000000 - Transferências FMDCA - Fonte 880	24.048,87	0,00	0,00
4191108010200000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais	0,00	1.020,00	1.020,00
4242999010200000000 - FEAS INCENTIVO CRAS - CC 12419 943	332,81	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>220.788,68</b>	<b>34.930,00</b>	<b>82.010,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>231.609,14</b>	<b>39.336,09</b>	<b>97.062,75</b>

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319016440000000000 - Serviços extraordinários	800,00	3.200,00	800,00	3.200,00	800,00	3.200,00
3339030010100000000 - Etanol	97,28	97,28	97,28	97,28	97,28	97,28
3339030010200000000 - Gasolina	2.000,00	2.950,20	350,97	1.301,17	307,15	1.129,42
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	369,00	369,00	246,00	246,00	246,00	246,00
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	2.109,09	3.911,84	1.261,73	2.438,63	1.261,73	2.438,63
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	181,70	0,00	181,70	0,00	181,70
3339030190000000000 - Material de acondicionamento e embalagem	51,00	173,49	68,49	122,49	68,49	122,49
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	959,98	1.492,02	654,99	1.001,87	335,59	380,47
3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	3.819,93	3.339,82	3.339,82	3.339,82	3.339,82
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens móveis	0,00	1.073,16	0,00	1.053,18	0,00	1.053,18
3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico	250,50	250,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	139,22	0,00	139,22	0,00	139,22
3339030960000000000 - Material de consumo - pagamento antecipado	549,00	1.601,15	549,00	1.601,15	1.601,15	1.601,15
3339030990100000000 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	266,44	298,44	71,89	103,89	50,49	82,49
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	1.886,40	1.886,40	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.204,00	1.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039480100000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	23.965,00	2.770,00	12.605,00	3.185,00	12.605,00
3339039580000000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	1.150,00	165,58	490,18	165,58	490,18
3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0,00	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03
3339039810000000000 - Serviços bancários	0,00	699,97	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040010000000000 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	810,00	1.872,79	0,00	1.062,79	0,00	1.062,79
3339040060000000000 - Locação de software	5.500,00	11.000,00	1.100,00	5.500,00	2.200,00	5.500,00
3339040970000000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	1.039,20	259,80	649,50	259,80	649,50
3339093040100000000 - Restituição de Contribuições	9.862,29	41.751,53	9.862,29	41.751,53	9.862,29	41.751,53
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	2.046,48	0,00	2.046,48	0,00	2.046,48
3449052320000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	1.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	0,00	0,00
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	13.099,98	0,00	13.099,98	0,00	13.099,98
3449052510000000000 - Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>27.989,98</b>	<b>127.977,21</b>	<b>24.576,87</b>	<b>95.010,89</b>	<b>25.182,40</b>	<b>92.921,34</b>

Balancete Financeiro		Balancete Financeiro	
Receta	Despesa	Receta	Despesa
<b>Receta Orçamentária</b>		<b>Despesa Orçamentária</b>	151.060,06
BB CC 13270-5 - DELIBERAÇÃO 047/2022 - INC 1 INFANCIA RES 461	1.171,27	Do Exercício	127.977,21
Deliberação 78/2022 - CEDCA - Incentivo Higiene Íntima 13571-2	8.000,00	Exercícios Anteriores	23.082,85
FEAS COVID 1022	235,28		
FIA 945	2,63		
Índice de Gestão Descentraliza Bolsa Família - IGDEF -11886	19.200,00		
Multas decorrentes de sentenças judiciais	1.020,00		
PAS - FIXO UNICO 949	18.750,00		
Piso Básico Fixo - CC 11888	19.200,00		
Rec Aplie 1021 FEAS COVID	67,17		
Rec Aplie 12851-1	54,57		
Rec Aplie 12875-9	14,32		
Rec Aplie 12889-9	158,73		
Rec Aplie 13548-8	217,36		
Rec Aplie 13571	535,64		
Rec Aplie 13624-7	395,89		
Rec Aplie 880	1.559,32		
Rec Aplie 934	2.754,83		
Rec Aplie 937	306,73		
Rec Aplie 940	4.311,99		
Rec Aplie 942 12454 SIGTV	786,36		
Rec Aplie 943 - Incentivo CRAS	332,81		
Rec Aplie 949 - 13671	572,95		
Rec Aplie R 900 - CC 13610-7	1.574,96		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 11888	15.840,00		
<b>Receta Extraorçamentária</b>	201.033,21	<b>Despesa Extraorçamentária</b>	133.138,95
Consignações a pagar	66.825,69	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	127.977,21	Despesa Empenhada a pagar (Pago)	92.921,34
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exerc			

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
Prestação de Contas  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.714.830,22	3.714.830,22	1.830.065,06	49,26
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	902.117,83	902.117,83	636.878,38	70,60
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	708.763,58	708.763,58	277.278,34	39,12
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	446.070,18	446.070,18	206.507,32	46,29
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.657.878,63	1.657.878,63	709.401,02	42,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.856.835,82	31.856.835,82	14.815.678,64	46,51
Cota-Parte FPM	18.896.105,62	18.896.105,62	9.279.241,09	49,11
Cota-Parte TFR	1.286.873,24	1.286.873,24	56.970,63	4,43
Cota-Parte IPVA	1.406.909,44	1.406.909,44	934.598,87	66,43
Cota-Parte ICMS	10.146.722,56	10.146.722,56	4.477.094,05	44,12
Cota-Parte IPI-Estado	120.224,94	120.224,94	67.774,03	56,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>35.571.666,04</b>	<b>35.571.666,04</b>	<b>16.645.743,70</b>	<b>46,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.526.000,00	5.539.000,00	2.293.591,06	41,41	2.172.960,58	39,23	2.145.038,64	38,73
Despesas Correntes	5.501.000,00	5.438.000,00	2.289.193,32	42,10	2.168.562,84	39,88	2.141.438,64	39,38
Despesas de Capital	25.000,00	101.000,00	4.397,74	4,35	4.397,74	4,35	3.600,00	3,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	269.800,00	269.800,00	10.690,09	3,96	10.690,09	3,96	10.690,09	3,96
Despesas Correntes	269.800,00	269.800,00	10.690,09	3,96	10.690,09	3,96	10.690,09	3,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.000,00	107.000,00	57.291,03	53,54	57.291,03	53,54	57.291,03	53,54
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	57.291,03	53,54	57.291,03	53,54	57.291,03	53,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.600,00	192.600,00	30.832,25	16,01	30.081,17	15,62	30.081,17	15,62
Despesas Correntes	183.600,00	183.600,00	24.452,25	13,32	23.701,17	12,91	23.701,17	12,91
Despesas de Capital	2.000,00	9.000,00	6.380,00	70,89	6.380,00	70,89	6.380,00	70,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.111.400,00</b>	<b>6.111.400,00</b>	<b>2.392.404,48</b>	<b>39,15</b>	<b>2.271.022,92</b>	<b>37,16</b>	<b>2.243.100,95</b>	<b>36,70</b>

IPM Sistemas Ltda  
Atividade: 1689 - 2013/01  
Identificador: WPR441101-538-NUNGWVWVSH0L4 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO  
23/07/2024 10:56:57 -03:00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.392.404,48	2.271.022,92	2.243.100,95
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(d) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(e) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(f) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.392.404,48	2.271.022,92	2.243.100,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (LC 141/2012)			2.496.861,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (LC Orgânica Municipal)			2.496.861,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	(104.457,00)	(225.838,64)	(253.760,61)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	225.838,64	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) = (XVI) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 e % da Lei Orgânica Municipal)	14,37	13,64	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + o))	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t) = (r) - (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o - (u - t))
Empenhados de 2023	4.540.531,67	5.605.718,34	1.065.186,67	158.333,02	0,00	9.101,60	20.298,70	47.015,64	1.018.171,03	0,00
Empenhados de 2022	4.126.953,85	5.491.009,60	1.364.055,75	76.352,80	0,00	63.375,34	865,59	12.111,87	1.351.943,88	0,00
Empenhados de 2021	3.435.602,41	4.560.326,43	1.124.724,02	57.996,54	0,00	32.529,67	0,00	5.376,87	1.119.347,15	0,00
Empenhados de 2020 e anteriores	10.238.091,91	15.143.009,76	4.904.917,85	400.336,96	0,00	335.641,58	26.493,99	38.201,39	4.866.716,46	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.122.866,86	3.428.866,86	2.123.063,30	61,92
Proveniente da União	2.667.660,33	2.723.660,33	1.185.624,83	43,53
Proveniente dos Estados	455.206,53	705.206,53	937.438,47	132,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	13,51	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.122.866,86</b>	<b>3.428.866,86</b>	<b>2.123.076,81</b>	<b>61,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.513.226,95	4.096.158,18	1.398.172,60	34,13	1.153.308,82	28,16	1.139.278,30	27,81
Despesas Correntes	2.078.801,95	2.883.298,99	1.323.835,15	45,91	1.149.858,82	39,88	1.139.278,30	39,51
Despesas de Capital	434.425,00	1.212.859,19	74.337,45	6,13	3.450,00	0,28	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.944,00	257.944,00	119.708,12	46,41	79.708,12	30,90	79.708,12	30,90
Despesas Correntes	257.944,00	257.944,00	119.708,12	46,41	79.708,12	30,90	79.708,12	30,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.927,50	36.927,50	3.396,36	9,20	1.132,12	3,07	1.132,12	3,07
Despesas Correntes	42.005,00	27.005,00	3.396,36	12,50	1.132,12	4,19	1.132,12	4,19
Despesas de Capital	9.922,50	9.922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.928,52	76.928,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.400,89	45.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.527,63	31.527,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.017,18	275.217,18	188.299,36	68,42	152.955,60	55,58	152.955,60	55,58
Despesas Correntes	178.017,18	275.217,18	188.299,36	68,42	152.955,60	55,58	152.955,60	55,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.092.044,75</b>	<b>4.757.175,98</b>	<b>1.709.576,44</b>	<b>35,94</b>	<b>1.387.104,66</b>	<b>29,16</b>	<b>1.373.074,14</b>	<b>28,86</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 43)		Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>	
RECEITAS			
Previsão Inicial			48.184.958,21
Previsão Atualizada			59.143.804,89
Recostas Realizadas			20.639.337,96
Deficit Orçamentário			0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.265.478,13
DESPESAS			
Dotação Inicial			46.784.958,21
Créditos Adicionais			13.224.332,81
Dotação Atualizada			60.009.291,02
Despesas Empenhadas			22.645.411,95
Despesas Liquidadas			17.453.290,53
Despesas Pagas			16.204.167,60
Superávit Orçamentário			3.186.047,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			22.645.411,95
Despesas Liquidadas			17.453.290,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>	
Recosta Corrente Líquida			40.009.494,75
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.808.165,75
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			37.905.957,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até 3º Bimestre</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00
Recostas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00
Recostas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00
Recostas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta fixada no ano de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado do apurado Até 3º Bimestre (b)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.169.707,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.975.355,28
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Canc. Até 3º Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	411.968,02	6.178,65	181.135,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	792.871,73	99.068,13	480.785,34
Poder Executivo	792.871,73	99.068,13	480.785,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.204.839,75	105.246,78	661.921,26
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.037.877,20	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.334.646,88	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital		0,00	15,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Recosta de Operação de Crédito		0,00	330.206,63
Despesa de Capital Líquida		2.461.673,29	19.169.107,17
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>1º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recostas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recostas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00
Recostas de Contribuições		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Recostas de Alienação de Ativos		152,97	131.847,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	132.000,00
<b>DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até 3º Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.271.022,92	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 11:02:26.

NOTA:

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
CONTRATANTE

MARKET COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## Paraná vai participar do Meeting Brasil 2024 na Argentina para atrair turistas latinos

A secretaria estadual de Turismo confirmou sua participação, através do Viaje Paraná, no Meeting Brasil 2024 (MB24), um dos principais eventos de turismo da América Latina. Ele acontece em 30 de julho em Buenos Aires, na Argentina, e oferece uma plataforma única para promover destinos e atrativos turísticos brasileiros para operadores e agentes de viagem do mercado internacional.

Além de Buenos Aires, onde o Paraná participa, o evento também acontece em outras três cidades estratégicas da América Latina: Santiago (Chile), em 1º de agosto; Santa Cruz de La Sierra (Bolívia), no dia 5, e Lima (Peru) no dia 7.

A expectativa é que mais de 1.000 agentes e operadores do mercado latino estejam presentes nas quatro cidades, em um ambiente propício para o fechamento de novos negócios e parcerias. Segundo o diretor-presidente do Viaje Paraná, Irapuan Cortes, esta é mais uma visita ao país vizinho que firma o compromisso do Estado em expandir e fortalecer a sua presença no mercado internacional de turismo.

“O Meeting Brasil é uma excelente oportunidade para apresentar os diversos atrativos

turísticos do Paraná, desde as belezas naturais das Cataratas do Iguazu até as riquezas culturais de Curitiba. Estamos empenhados em mostrar aos operadores e agentes de viagem da América do Sul que nosso estado é um destino completo e encantador,” afirmou.

Jair Pasquini, diretor da Expan+® e organizador do Meeting Brasil, diz que a participação do órgão de promoção do turismo do Paraná é um grande passo para reforçar a imagem do Estado como um destino turístico de classe mundial. “O Paraná tem sido fundamental na promoção dos nossos destinos no Exterior, e estamos entusiasmados com as oportunidades que essa colaboração trará para os participantes do evento”.

MEETING BRASIL - O Meeting Brasil 2024 é um evento que tem como objetivo promover a venda de hotéis, receptivos, destinos e atrativos turísticos brasileiros para a América Latina. Ao longo de quase 30 anos de atuação, já foram realizados mais de 60 eventos presenciais em seis países da América do Sul e duas edições online, atingindo uma audiência de mais de 25 mil participantes de 17 países.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>
	<b>No 3º Bimestre</b>	<b>Até 3º Bimestre (a)</b>
Mobilidade	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		40.009.494,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.201.329,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		38.808.165,75
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>
	<b>No 3º Bimestre</b>	<b>Até 3º Bimestre (a)</b>
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 11:16:44.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Fretos (MIF), disponível em conteúdo tesouro.gov.br/maius/mif, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	330.206,63	0,00	330.206,63
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	21.630.780,46	2.461.673,29	19.169.107,17
Investimentos	21.080.780,46	2.026.004,04	19.054.776,42
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	435.669,25	114.330,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.630.780,46	2.461.673,29	19.169.107,17
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I) - (II)</b>	<b>21.300.573,83</b>	<b>2.461.673,29</b>	<b>18.838.900,54</b>
FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 10:56:45.			
<sup>1</sup> Operações de Crédito decorrentes na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Poder: Executivo			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ 3º BIMESTRE</b>	
Recosta Corrente Líquida			40.009.494,75
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.808.165,75
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			37.905.957,75
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.182.522,04	42,69
Limite Mínimo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		20.469.217,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.445.756,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		18.422.295,47	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		(7.347.195,15)	(18,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		46.569.798,90	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.537.796,47	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.209.306,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.716.571,60	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 23/07/2024, às 11:08:49.

NOTA:

# Grupos Femininos participam de curso de comunicação e oratória

Você se comunica bem? Sabe se expressar de maneira assertiva? Quando se expressa, gera conflitos ou resoluções? Questões como essas foram respondidas em mais uma rodada de capacitação dos Grupos Femininos da Copacol. O curso de oratória foi ministrado pelos profissionais do Instituto da Emoção, Eliomar e Denise Steilmann. O treinamento foi ofertado para as integrantes dos 21 grupos da Cooperativa e realizado em Formosa do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Cafelândia.

A assessora de Cooperativismo, Elizete Lunelli Dal Molin, destaca que a comunicação é essencial para as relações humanas. Por isso, é importante que as mulheres aprimorem essa habilidade. “A comunicação faz parte do nosso dia a dia e entendemos que é de extrema importância esse aprimoramento. As mulheres estão cada vez mais ativas, na Cooperativa, na propriedade e no âmbito familiar, e a forma



O curso de oratória foi ministrado pelos profissionais do Instituto da Emoção, Eliomar e Denise Steilmann

correta de se comunicar contribui para alcançar os resultados almejados. A Copacol preza pelo desenvolvimento delas e proporcionar cursos que sejam aplicáveis na vida pessoal e profissional de cada uma”.

Para Daiane da Cruz Veloso, integrante do Gru-

po Feminino Universo, de Nova Aurora, o curso foi fundamental e irá ajudar no trabalho e na vida pessoal. “Aprendemos a nos comunicar melhor, utilizando as palavras e expressões corretas em cada situação. Tudo que foi apresentado aqui vai melhorar os diálogos com

minha família, colegas de trabalho, colegas do Grupo Feminino e em todas as ocasiões. A Copacol sempre nos proporciona inúmeras oportunidades de evoluir, isso agrega muito em nossa vida”.

Durante o curso as integrantes dos Grupos Femininos puderam aprender

mais sobre aspectos da comunicação, como o tom de voz e como se comportar durante uma conversa. Além disso, o curso teve momentos para cada uma aplicar o que foi aprendido durante o treinamento, com apresentações individuais. “Trabalhamos a comunicação por completo,

aplicável no dia a dia delas. Para que haja clareza dos ajustes necessários para se expressar com assertividade, foi realizado atividades teóricas e práticas. Comentamos os fatores que impactam diretamente os diálogos, buscando melhorar os relacionamentos”, destacam os instrutores sobre as atividades desenvolvidas nos dois dias de capacitação.

## Algumas dicas

Os instrutores apresentam alguns pontos fundamentais para aprimorar a comunicação no dia a dia. “Para ser mais claro e objetivo é preciso saber ouvir, saber falar, articular corretamente o tom de voz e a postura corporal, criando uma harmonia nas expressões. Há pesquisas que descrevem que os conflitos são gerados em 10% por diferenças de opiniões e 90% pelo tom de voz, ou seja, a forma correta de transmitir a mensagem é super importante”.

## Com baixo estoque para sangues tipo O+ e O-, Paraná solicita doação de sangue

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) reforçou nesta quarta-feira (24) pedido de urgência de doações de sangue dos tipos O+ e O-. De acordo com o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar), o estoque atual para esses tipos sanguíneos é suficiente para apenas dois dias, o que caracteriza a situação como crítica.

113.755 bolsas de sangue foram doadas no Paraná. Destas, 49.345 são de O+ e 10.001 de O-. Em Curitiba, o total de bolsas doadas foi de 25.649, com 10.764 O positivo e 1.916 O negativo. Embora sejam números consideráveis, a aproximação de períodos mais frios pode fazer com que a frequência de doações diminua.

dificultador da doação. Nestes períodos, as pessoas tendem a possuir hábitos mais caseiros e frequentemente notamos uma queda na coleta de sangue. Por isso, é importante reforçar, sempre que possível, a importância deste ato, absolutamente indispensável no salvamento de vidas”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

Para ser voluntário

é preciso ter entre 16 a 69 completos, pesar no mínimo 51 quilos, ter boa saúde, estar bem alimentado, hidratado e apresentar um documento de identidade com foto. Os homens podem fazer a doação de dois em dois meses, enquanto as mulheres devem respeitar um intervalo de três meses para cada doação.

Durante o processo, são coletados cerca de 470 ml de sangue, de acordo com a altura e o peso do doador, além de quatro tubos de sangue para a re-

alização dos exames. Todos os dias, cerca de 700 bolsas de sangue são encaminhadas aos hospitais paranaenses para os mais diversos tipos de tratamento, somando mais de 21 mil bolsas por mês e 252 mil ao ano.

Agendar a doação é fundamental para facilitar o fluxo de atendimento e organização da rede de hemoterapia. É possível realizar o agendamento acessando este site.

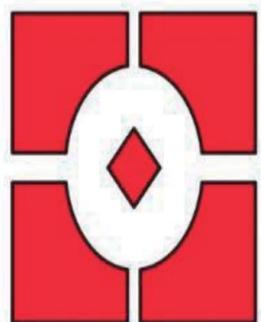
**HEMEPAR** – O Hemepar é uma das

unidades da Sesa responsável pela coleta, armazenamento, processamento, transfusão e distribuição de sangue para 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos que atuam em todas as regiões do Paraná.

É uma entidade sem fins lucrativos e atende a demanda de fornecimento de sangue e hemoderivados do Estado graças às doações dos voluntários. No Paraná, existem mais de 20 pontos disponíveis para a doação de sangue.

Apenas neste ano,

“O frio é um grande



# SEGMAX

## MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103 

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.